



Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE

Câmara Técnica de Gênero

PLANO DE TRABALHO

CASA ABRIGO CIOESTE

BARUERI/SP

2024

SUMÁRIO

1. DADOS CADASTRAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.....	3
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	9
4. CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS	11
5. PLANO DE APLICAÇÃO.....	12
6. DADOS DA EQUIPE EXECUTORA.....	14
7. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS.....	15
8. DECLARAÇÃO.....	15
9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.....	16
ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO	17
ANEXO B- VEDAÇÕES.....	17
ANEXO C- CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DE CUSTOS E INVESTIMENTOS.....	18

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		() Sem Fins Lucrativos
		() Cooperativa
		() Religiosa
E-MAIL		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:		
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
ENDEREÇO:		CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Título de serviço: Casa Abrigo CIOESTE	2.2 Período de execução: 12 meses
---------------------------------------------------	------------------------------------------

2.3. Identificação do Objeto:

O Termo de Colaboração terá por objeto a gestão do Projeto nominado “Casa Abrigo CIOESTE”, com abrangência a todos os Municípios consorciados que tenham firmado o contrato de programa ou que venham a firmá-lo.

2.4 Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

No âmbito do Protocolo de Intenções estabelecido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana (CIOESTE), destaca-se o compromisso deste consórcio em fomentar políticas públicas voltadas para o enfrentamento, fortalecimento e consolidação dos direitos em diversas dimensões da sociedade civil.

Este compromisso reflete-se de maneira emblemática no Projeto “Casa Abrigo CIOESTE”, equipamento que desde 2019 destina-se ao acolhimento de mulheres e seus dependentes em situações de risco iminente de morte dos municípios consorciados.

Este projeto justifica-se, visto que, apesar da existência de legislação específica como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), há um aumento contínuo das denúncias de violência de gênero.

Dados alarmantes da Pesquisa Data Senado indicam que, em 2023, as denúncias relacionadas à violência doméstica aumentaram 69% em São Paulo. Neste mesmo ano, no Estado de São Paulo, 83.538 mulheres recorreram à medida protetiva de urgência. Em escala ampliada, mais de um milhão de medidas protetivas foram decididas entre 2022 e 2023 em nosso país, contudo, este número poderia ser ainda maior se as mulheres conhecessem mais os caminhos para a denúncia.

Frente a este cenário, a Casa Abrigo CIOESTE emergiu como uma resposta concreta, proporcionando um espaço seguro com oferta de atendimento técnico e especializado visando a promoção da autonomia das mulheres acolhidas a partir da oferta de suporte médico, psicológico e social.

Acresce-se a isso a importância da realização do trabalho de sensibilização e fortalecimento de vínculos por meio de oficinas, palestras e outras atividades educativas, bem como a qualificação dos profissionais envolvidos no atendimento, de acordo com os preceitos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Ademais, o projeto objetiva, de maneira geral, promover a inserção social das mulheres, o fortalecimento emocional e o conhecimento dos seus direitos, elementos fundamentais para a efetivação da cidadania e autonomia das atendidas.

Em termos quantitativos, desde seu início em 2019, o Projeto “Casa Abrigo CIOESTE” acolheu 519 pessoas o que demonstra grande impacto regional. Salientamos ainda que o balanço realizado indica que os números de acolhimentos no equipamento vêm crescendo ano a ano em consonância com o panorama de denúncias nacionais.

Portanto, a justificativa para a continuidade dos atendimentos da "Casa Abrigo CIOESTE" reside na urgência de atender à crescente demanda por proteção e apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade, alinhando-se às políticas públicas de combate à violência doméstica e promovendo a saúde psicossocial, a segurança e a inclusão social das mulheres e seus dependentes.

Neste contexto, a Casa Abrigo CIOESTE não é apenas um projeto, mas é esforço colaborativo entre os municípios consorciados que reflete o compromisso com a proteção e o desenvolvimento das mulheres em situação de vulnerabilidade, atendendo à demanda urgente por políticas públicas efetivas que combatam a violência de gênero e promovam a igualdade e a justiça social.

Objetivo Geral:

Promover o acesso a espaço de acolhimento visando garantir segurança e proteção à mulher em situação de violência e suas/seus filhas/os (crianças e/ou adolescentes)¹ ou considerados incapazes, em risco eminente de morte, intervindo no ciclo de violência a partir de atendimento especializado para reestruturação psicossocial dessa mulher como cidadã, mediante, atividades de prevenção e qualificação.

Objetivos específicos:

- Ofertar a proteção e atendimento visando cessar a situação de violência vivenciada pelas mulheres atendidas;
- Promover o acesso a direitos por meio de acolhimento especializado;
- Promover condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da Casa Abrigo CIOESTE com programas de saúde, emprego e geração de renda, moradia, creches, profissionalização, dentre outros;
- Realizar atividades socioeducativas, visando o fortalecimento emocional da mulher, de forma a estimular o exercício da autonomia e a valorização de suas potencialidades;
- Produzir dados e informações sobre a população atendida no território a partir da análise do contexto de violência.

¹ Considera-se passível de acolhimento crianças e adolescentes (faixa etária de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) ou considerados incapazes (independentemente da idade).

Público Alvo/Beneficiários

Mulheres em situação de violência e seus dependentes (crianças e adolescentes de 0 até 17 anos, 11 meses e 29 dias) de ambos os sexos e/ou incapaz, em risco iminente de morte.

Área de abrangência

Todos os municípios consorciados que tenham firmado o Contrato de Programa ou que venham a firmá-lo.

Forma de Acesso

O encaminhamento das usuárias e seus dependentes para o acolhimento institucional deverá ser realizado, prioritariamente, pela rede de atendimento e proteção à mulher dos municípios conveniados.

Os Serviços Municipais de Referência são responsáveis pela identificação dos casos de risco de morte e dos encaminhamentos e acompanhamento dessas mulheres que, durante e após o abrigo, deverão receber atendimento psicossocial.

Metodologia

O equipamento é estruturado visando assegurar às mulheres, condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à moradia, ao acesso à justiça, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06. O trabalho realizado com as mulheres engloba medidas de proteção, cuidado, garantia de direitos, empoderamento e autonomia.

Acolhimento

O acolhimento acontecerá mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

- Constatação do perfil realizado pela Coordenadora e/ou equipe técnica da Casa Abrigo CIOESTE;
- Relatório de encaminhamento;

A partir dos critérios estabelecidos acima, o encaminhamento ao equipamento acontecerá, preferencialmente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h.

O acolhimento na Casa Abrigo CIOESTE deverá ser realizado pela equipe técnica que fará a entrevista inicial, a leitura e assinatura do Termo de Colaboração (documento que explica as regras institucionais e rotinas no acolhimento).

Sendo realizados acolhimentos, o equipamento de atendimento e proteção à mulher em situação de violência do município de referência será notificado via ofício.

Para a permanência na Casa Abrigo CIOESTE, faz-se necessário o Boletim de Ocorrência (B.O.) da situação de violência caracterizando o risco de morte, além da avaliação técnica feita no momento do acolhimento.

Direitos e Benefícios

Mediante o acolhimento das mulheres e seus dependentes serão conduzidas para os seus aposentos com banheiro e chuveiro térmico. Receberão roupa de cama e de banho, produtos de higiene pessoal e vestimentas³. Serão disponibilizados produtos de limpeza e acesso a máquina de lavar para a higienização de suas roupas e de seus dependentes. Serão ofertadas refeições em horários pré-determinados.

Visando a ressignificação da situação e vivência da violência a Equipe Técnica fornecerá os seguintes serviços:

- Escuta qualificada com profissional psicólogo;
- Socialização das crianças e adolescentes abrigados na Casa Abrigo CIOESTE e a ampliação dos vínculos para além da família de origem. Utilização de desenho, brincadeiras, elaboração de cartazes, colagens, contação de histórias dentre outros recursos lúdicos;
- Encaminhamentos para rede socioassistencial, rede de educação, saúde e demais políticas;
- Encaminhamento para assessoria jurídica gratuita;
- Preenchimento de Ficha Cadastral, Ficha de Atendimento e elaboração de Plano Individual de Atendimento e Avaliação Psicossocial e declarações;
- Organização de atividades que fomentem o convívio comunitário. Essas atividades podem ser oportunizadas em parceria com a rede ou favorecida por voluntários;
- Incentivo à autonomia: capacitação, educação continuada, elaboração de currículo e agendamento de entrevistas;
- Iniciativas que garantam a participação cidadã, e garantia de direitos civis, sociais e políticos, como conhecimento das leis, emissão de documentos e acesso a benefícios.

Permanência

A permanência na Casa Abrigo Cioeste tem previsão de até 06 (seis) meses. Em casos excepcionais e a partir de parecer técnico, este período pode ser ampliado por mais 06 (seis) meses conforme a necessidade.

Desligamento

O desligamento poderá acontecer em qualquer momento:

1. Por iniciativa da mulher acolhida: mediante a assinatura do Termo de Desligamento, que expressa o interesse da acolhida de exclusão no programa e solicitação do endereço dos acolhidos;
2. Pelo descumprimento do regimento interno, salvo seja uma situação reincidente e tenha sido advertida e orientada sobre o fato, garantindo uma reflexão sobre o processo de acolhimento enquanto este dure.

Sendo realizados desacolhimentos, o equipamento que encaminhou a acolhida será notificado via ofício.

A mulher acolhida que se encontrará desligada deste serviço passará a ser contra referência para o equipamento de atendimento às mulheres vítimas do município onde residirá.

Horário De Funcionamento

Ininterrupto (24 horas).

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Plano de trabalho tem por objetivo cumprir as metas abaixo relacionadas:

Nº	META	QUANTIFICAÇÃO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
01	Acolher mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos de 0 até 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos ou incapaz.	Acolher até 20(vinte) pessoas.	Garantir condições de vida digna em termos de estrutura, salubridade e mobilidade, contemplando aposentos mobiliados e com chuveiro térmico; vestuário; roupas de cama e banho; 6 (seis) refeições diárias; produtos de limpeza e higiene pessoal; acesso a eletrônicos como televisor e máquina de lavar.	Proteção dos acolhidos e garantia do suprimento de suas necessidades básicas.
02	Atendimento com Equipe Técnica.	Atendimento para até 20 (vinte) pessoas.	Psicóloga e Assistente Social para executar as seguintes atribuições: Elaboração de Plano Individual de Atendimento; Levantamento da demanda; Psicossocial; Estudo Social; Relatório Individual; Atendimento Individual; Atendimento em grupo; Registro de informações em prontuário.	Empoderamento ressignificação da vivência da violência; Possibilitar a construção de novos projetos de vida que visem a superação da situação de violência.
03	Articulação com a rede municipal socioassistencial, de saúde básica e especializada, de educação e outras políticas.	Encaminhamento para rede socioassistencial;	Participação em conselhos municipais e reuniões organizadas pela rede;	Exercício da cidadania; Promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos, reabilitação e tratamento;

			<p>Articulação com os serviços da rede protetiva.</p> <p>Encaminhamentos para unidade Básica de Saúde, Pronto Socorro, CAPS, agendamento de consultase exames;</p> <p>Encaminhamentos;</p> <p>Solicitação de benefícios e outros serviços socioassistenciais;</p> <p>Acesso à documentação Civil.</p>	Diminuição da vulnerabilidade social.
04	Oferta de atividades socioeducativas.	Participação das mulheres nas atividades propostas.	Oferta de passeios e/ou oficinas e/ou projetos, capacitações e de profissionalização ofertados por voluntários, profissionais ou empresas parceiras.	Convivência comunitária; Ampliação do repertório cultural; Estreitamento dos vínculos; Oficinas e lazer.
05	Encaminhamento ao mercado de trabalho.	Encaminhar das acolhidas para o mercado de trabalho.	<p>Elaboração de currículo;</p> <p>Agendamento de entrevista de trabalho possibilitada por parceiros na rede;</p> <p>Encaminhamento para emissão e segunda via de carteira de trabalho;</p> <p>Articulação com o Sistema Municipal de Emprego.</p>	Empoderamento, autonomia, superação da situação de vulnerabilidade; acesso a bens de consumo.

06	Elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA).	Elaboração de PIA das mulheres que permanecerem acolhidas.	<p>Durante o atendimento individual semanal com a equipe técnica (Assistente Social ou Psicóloga) as acolhidas serão orientadas a reconhecer desafios e oportunidades, ajudando a usuária a definir metas para a elaboração de seu projeto de vida.</p> <p>A equipe técnica se reúne para realização de Estudo de Caso, a fim de discutir a singularidade de cada usuária e traçar os encaminhamentos/ações cabíveis.</p>	Empoderamento, estratégias de superação da situação de violência e vulnerabilidade; acesso a benefícios.
07	Reuniões.	Estudos de caso; Reunião mensal com pelo menos 80% dos funcionários.	<p>Capacitação de equipe da OSC;</p> <p>Elaboração de ata.</p>	Oportunizar a construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva.

4. CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS

CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS				
	Ações	Curto Prazo (1-2 mês)	Médio Prazo (3-4 mês)	Longo Prazo (A partir do 5 mês)
1	Acolhimento	x		
2	Atendimento inicial (recepção, apresentação das regras de convivência)	x		
3	Atendimento Psicossocial	x	x	x
4	Realização de estudo social	x	x	x
5	Elaboração do PIA juntamente com a rede de atendimento e acolhida		x	
6	Registro das informações em prontuário individual	x	x	x

7	Possibilitar e proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais		x	
8	Encaminhamento e articulação com a rede	x	x	x
9	Oferecer atividades socioeducativas	x	x	x
10	Contribuir para o acesso à documentação civil	x	x	
11	Articulação com o sistema de garantia de direitos, quando necessário	x	x	x
12	Encaminhamento ao mercado de trabalho			x
13	Assembleias com usuárias para estabelecimento de regras de convivência, resolução em grupo de conflitos e questões relacionadas às acolhidas	x	x	x
14	Reuniões	x	x	x
15	Elaboração de relatório e prestação de contas	x	x	x

5- PLANO DE APLICAÇÃO

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:		
META	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos (crianças e/ou adolescentes) de ambos os sexos e/ou incapaz.	Números de acolhimentos	Encaminhamentos Relatórios
Atendimento com equipe técnica	Quantidade de atendimentos individuais, grupais e encaminhamentos	Ficha de atendimento individual; Lista de presença; Cópia das atividades realizadas

Articulação com a rede municipal socioassistencial, de saúde básica e especializada de educação e outras políticas.	Número de reuniões, encaminhamentos, ligações telefônicas, ofícios expedidos e recebidos.	Cópia de ofícios, fotos, lista de presença, declaração, cópia de e-mail ou cópia da conta telefônica
Oferta de atividades socioeducativas.	Quantidade e descrição das atividades ofertadas para adultos, crianças e adolescentes abrigados.	Fotos e /ou lista de presença
Encaminhamento ao mercado de trabalho.	Número de mulheres ativamente procurando oportunidade de trabalho.	Cópia de currículo, carteira de trabalho e encaminhamento.
Reuniões	Quantidade de acolhidos	Apresentação de ata de assembleia e /ou fotos e /ou assinatura de lista de presença.

6. DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

Equipe Geral	Carga Horária	Total
Supervisor/ Coordenadora do Serviço	40 horas	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	01
Psicólogo(a)	30 horas	01
Assistente Social	30 horas	01
Educadores Sociais (Diurno)	12X36	03
Educadores Sociais (Noturno)	12X36	03
Cozinheiro(a)	40 horas	01
Auxiliar de Limpeza	40 horas	01
Orientadora Social Infantil	40 horas	01
	TOTAL	13

7. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS (Planilha a ser construída pela OSC)

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Artigo 34, da Lei 13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o artigo 29, VII da Lei 13.010/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 12.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pelo concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do SERVIÇO e Plano de Trabalho.

Barueri, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante da OSC

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO()
Barueri, _____ de _____ de _____	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor de Parceria	

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO

Para celebração de acordo de Cooperação, as organizações e a sociedade civil deverão apresentar:

I- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa municipal;

II- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - Relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

ANEXO B- VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

ANEXO C- CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DE CUSTOS E INVESTIMENTOS

CRONOGRAMA DE CUSTOS E INVESTIMENTOS

Especificação	Valor Total	Investimento	Custeio Inicial
A) Itens de escritório			
B) Material de áudio e vídeo			
C) Eletrodomésticos			
D) Mobília			
E) Utensílios de Cama, Cozinha, Mesa e Banho			
Total			

DESCRIÇÕES DOS OBJETOS

A) Itens de escritório

Descrição	Valor Unitário	Quantidade Prevista	Valor Total
Computador memória RAM 16GB, memória 512GB, tela LCD 19, sistema operacional Windows 10		04	
Impressora Multifuncional Laser Jet monocromática, função copiadora, scanner: resolução de impressão 600x600x2 dpi 1 porta USB - bivolt		01	
Cadeira giratória com braços		04	
Armário 2 portas com chave de metal medindo altura 161cm x largura 91cm x profundidade 42cm		04	
Total			

B) Eletrodomésticos

Descrição	Valor Unitário	Quantidade Prevista	Valor Total
Geladeira 420L		01	
Total			

C) Mobília

Descrição	Valor Unitário	Quantidade Prevista	Valor Total
Cadeira de plástico branca com descanso de braço e capacidade 100kg		20	
Berço		02	
Colchão para berço		02	
Carrinho de bebê com 4 rodas, estrutura de aço e encosto regulável		02	
Cadeirão de alimentação para bebê com cinto de segurança		01	
Prateleiras de ferro		04	
TOTAL			

D) Material de Cozinha, Cama, Mesa e Banho

Descrição	Valor Unitário	Quantidade Prevista	Valor Total
Jogo de lençol solteiro com 3 peças		40	
Jogo de toalha (rosto e banho)		40	
Travesseiro		20	
Capa impermeável para colchão solteiro		20	
Total			



E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Barueri/SP, ____ de _____ de 2024.

Danilo Barbosa Machado
Presidente do CIOESTE

Representante Legal da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG